



## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

### **I – RELATÓRIO:**

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 70/2026, de autoria da Mesa Diretora, que reconhece débito e autoriza a Câmara Municipal de Rio do Sul a efetuar o pagamento de R\$ 6.025,00 (seis mil e vinte e cinco reais) à empresa R C W Rosa – Editora e Revista Sucesso Especiais, referente à inserção de conteúdo institucional do Poder Legislativo em seis páginas da edição especial da Revista Sucesso, alusiva aos 95 anos do Município de Rio do Sul. A matéria está instruída com o Parecer Jurídico nº 118/2026, que opina pela legalidade, e com o Parecer Contábil nº 020/2026, juntado posteriormente aos autos. É o breve relatório.

### **II – PARECER E VOTO DO RELATOR:**

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a despesa decorre de serviço efetivamente prestado e aproveitado pela Administração sem prévia formalização contratual, sendo o reconhecimento do débito medida que se impõe à luz da boa-fé objetiva da credora e da vedação ao enriquecimento sem causa, conforme atestado pela Procuradoria.

A verificação que compete a esta Comissão, nos termos do art. 62, II, "b", do Regimento Interno, encontra-se atendida. O Parecer Contábil nº 020/2026 indica a dotação 3.3.90.39.88.00.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda, com saldo de R\$ 1.762.591,14, suficiente para fazer face à despesa, e atesta a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2026, bem como a compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Trata-se, ainda, de pagamento único, de valor já definido e suportado pelo orçamento próprio do Poder Legislativo, que não importa em criação de despesa nova de caráter continuado. Recomenda-se, apenas, que o empenho observe a classificação da despesa correspondente ao exercício de sua efetiva ocorrência.

### **III – CONCLUSÃO**

Ante o exposto, comprovadas a existência de dotação orçamentária específica e a disponibilidade de recursos para a despesa, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 70/2026.

Parecer de Comissão/[ANO] – Folhas 1 de 2



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
**RIO DO SUL**

Rio do Sul, 09 de Setembro de 2026.

**RUAN MARCOS**

**CIPRIANI:00848950984**

Assinado de forma digital por

RUAN MARCOS

CIPRIANI:00848950984

Dados: 2026.09.09 10:27:15 -03'00'

**RUAN CIPRIANI - POLICIAL**

Relator

**[assinado digitalmente]**

Parecer de Comissão/[ANO] – Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015  
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - [www.camarariodosul.sc.gov.br](http://www.camarariodosul.sc.gov.br)

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.4/>